

**DECRETO Nº 1601, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

*“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1438, de 13 de Novembro de 2013.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

**07 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**04 – Despesas com Recursos Vinculados**

10.301.0034.2.211 – Especificidades Regionais

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização do valor recebido pelo Governo Federal, através do Programa PAB Variável – Especificidades Regionais 2012.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Novembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.